



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 813202316867810

Nome original: mandado de PENHORA-eliel vieira de abreu - penhora.pdf

Data: 31/07/2023 17:14:42

Remetente:

Maria de Fátima Luiz de Carvalho Silva

Secretaria da Vara da Infância e da Juventude e de Cartas Precatórias Cíveis da comarca de Ipatinga

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento de cópia do mandado de PENHORA e certidão do Oficial de Justiça juntada na CP 5011296-25.2023.8.13.0313(Nosso), referente ao Proc.5084304-29.2023.8.13.0024 (Vossa Exa. o) doc anexo.



PJe  
Processo Judicial  
eletrônico



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Ipatinga

Vara da Infância e da Juventude e de Cartas Precatórias Cíveis de Ipatinga **Penhora**

PÇ. DOS TRES PODERES - CENTRO - 3822-2580

Carta Precatória

617:0707

576 - MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

PRECAT. CÍVEL/JIJ

PROCESSO: 5011296-25.2023.8.13.0313

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 2

NOSSO N°: 508625-0

AUTOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG  
RÉU/RÉ: TOP CAR PNEUS LTDA e Outro(s).  
PROCESSO ORIGEM: 50843042920238130024

Pessoa a ser citada:

ELIEL VIEIRA DE ABREU - RG: - CPF: 00469942622

Data de Nascimento: 23/08/1976

MÃE: MARIA VIEIRA DE ABREU

Endereço:

R.MAR VERMELHO, 244, AP 301 - Fone:

CANAÃ - CEP: 35164190 - IPATINGA/MG

O(A) MM(a). Juiz(iza) de Direito da Vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, CITE a parte ora executada para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 73271,35 (setenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais no prazo de 3 (três) dias. Se não for efetuado o pagamento no prazo designado, o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) deverá, munido(a) de uma das vias do presente mandado, independentemente de ter ou não o(a) executado(a) apresentado embargos à execução, PENHORAR e AVALIAR tantos bens quantos bastem para garantia da dívida, lavrando-se o respectivo auto e, de tais atos, INTIMANDO, na mesma oportunidade, o(a) executado(a). Caso não seja encontrado o executado, certifique o(a) Oficial(a) as diligências realizadas, e, a seguir, arreste-lhe bens suficientes. Efetivado o arresto, nos 10 (dez) dias subseqüentes, em dias distintos, por 02 (duas) vezes, tente o(a) Oficial(a) localizar o devedor, certificando o ocorrido. ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da 1ª via do presente mandado. 3) O(A) executado(a), comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC.

Complemento do Despacho Judicial: PROCEDA-SE A CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA, nos termos da Carta Precatória e chave de acesso anexas.

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

<p>Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: <b>JOSÉ ARSILONO DE SOUZA</b> <b>REGIÃO: 6 - REGIÃO SEIS</b></p>	<p>Mandado: 2 COM VERBA INDENIZATÓRIA</p>
<p>Verba Indenizatória de R\$ 76,61 já empenhada.</p>	<p>Certidão: <input type="checkbox"/> Verso <input type="checkbox"/> Anexa</p>

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS  
É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.






## CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado, retornei ao endereço indicado, no dia 13.07.2023, às 09:12 horas, e ali estando, após o prazo legal, **PROCEDI À PENHORA DO VEÍCULO NISSAN SENTRA SL 2.0, PLACA OZV-2F12**, nomeado o Executado como Depositário Fiel do bem, tudo conforme auto anexo. Deixei de proceder à penhora de demais bens suficientes para a garantia total do débito, vez que não os encontrei, assim como o Sr. Eliel afirmou nada mais possuir que possa ser penhorado e que reside no imóvel de propriedade de seu sogro. Por fim, INTIMEI ELIEL VIEIRA DE ABREU do inteiro teor do mandado, no qual exarou seu ciente, aceitando contrafé que lhe ofereci. Pelo que devolvo o mandado à origem para as medidas cabíveis e necessárias.

Dou fé.

Ipatinga, 13 de julho de 2023.

  
**SANDRO LÚCIO DE OLIVEIRA**  
**OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**  
**PJPI 19.653-5**

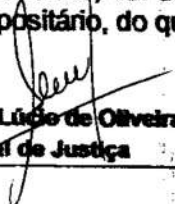


## AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de Julho do ano de Dois mil e vinte três, nesta cidade e Comarca de Ipatinga, Estado das Minas Gerais, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da (o) Presidência Pível desta Comarca e extraído dos Autos da Ação de Emb. Precautiva requerida por Banco de Investimentos de MG contra Top Por Vendas Ltda e outros, Processo nº 5011296-75.23.313, me dirigi à Rua/Av. Mar Vermelho, n. 744, nota 301, Puro e aí sendo, após as formalidades legais e com as devidas cautelas, **PENHOREI E AVALIEI** o(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade do(a) executado(a), a saber:

01 (um) veículo marca/modelo Nissan Sentra SL 2.0 CVT, cor azul, placa OZU-2F12, com mult. qualsembora, gasolina/alcool, em bom estado de funcionamento e conservação, AVALIADO em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Feito a "PENHORA" e "AVALIAÇÃO", nomeei DEPOSITÁRIO do(s) bem(ns) acima descrito(s), o(a) Sr.(\*) Eliel Viegas de Abreu, portador da "CF" nº 024.689.476/22, SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº 024.689.476/22 o(a) qual aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do mesmo sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito e sob as penalidades da Lei. E para ficar constando, lavrei o presente Auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça Avaliador e pelo Depositário, do que Dou Fé.

  
Sandro Lúcio de Oliveira  
Oficial de Justiça

  
\_\_\_\_\_  
Depositário(a)

